



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

**PORTARIA Nº 020/2022.**

**Em 31 de Maio de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, ao Servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA** da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 11/06/2022 a 30/06/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 31 de Maio de 2022.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

Excelentíssimo Senhor  
Lourival Francisco da Silva Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

**REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS**

Eu, HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, Servidor Público deste Poder Legislativo, exercendo o cargo efetivo de Vigia, admitido na matrícula funcional nº 0012, solicito de Vossa Excelência o gozo de Férias referente ao exercício de 2021 com início de 01/06/2022 até 30/06/2022 em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Lagoa Nova/RN, em 20 Maio de 2022.

  
**HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**  
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

**Processo Administrativo 003/2022.**

**DESPACHO**

Trata-se de Requerimento Administrativo do servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2021, pelo período de 30 dias, com início em 01/06/2022 até 30/06/2022.

Ato contínuo, considerando as funções de Vigia desempenhadas pelo servidor público Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços durante parte do mês, especialmente com relação aos processos de licitações do Poder Legislativo, e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se o servidor para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação do servidor, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 23 de maio de 2022.

  
**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

Processo Administrativo 006/2022.

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

EU, HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 0012, devidamente qualificado nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 23 de maio de 2022.

*Heudes Orlando Deodoro da Silva*

**HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**  
Matrícula funcional nº 0012



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Processo Administrativo 006/2022.

**DECISÃO**

Sem mais delongas, o servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços do servidor Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, **devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque do servidor Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.**

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias ao servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA no período de 11/06/2022 a 30/06/2022, já abatido o período de abono de férias.

Comunique-se ao servidor e ao setor contábil. Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 29 de Maio de 2022.

  
**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
*Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022.

Em 31 de Maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

#### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, ao Servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 11/06/2022 a 30/06/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 31 de Maio de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Lourival Francisco da Silva Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

### REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, Servidor Público deste Poder Legislativo, exercendo o cargo efetivo de Vigia, admitido na matrícula funcional nº 0012, solicito de Vossa Excelência o gozo de Férias referentes ao exercício de 2021 com início de 01/06/2022 até 30/06/2022 em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Lagoa Nova/RN, em 20 Maio de 2022.

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA  
Servidor

Processo Administrativo 003/2022.

#### DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo do servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2021, pelo período de 30 dias, com início em 01/06/2022 até 30/06/2022.

Ato contínuo, considerando as funções de Vigia desempenhadas pelo servidor público Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços durante parte do mês, especialmente com relação aos processos de licitações do Poder Legislativo, e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se o servidor para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação do servidor, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 23 de maio de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

Processo Administrativo 006/2022.

#### TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 0012, devidamente qualificado nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 23 de maio de 2022.

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA  
Matrícula funcional nº 0012

Processo Administrativo 006/2022.

#### DECISÃO

Sem mais delongas, o servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA concordou com o abono de férias.

Nesse despacho, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços do servidor Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque do servidor Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias ao servidor HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA no período de 11/06/2022 a 30/06/2022, já abatido o período de abono de férias.

Comunique-se ao servidor e ao setor contábil. Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 29 de Maio de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 17500028